

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) JOAQUIM FERREIRA DA COSTA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Servidor JOAQUIM FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 89145, portadora do RG 4.163.567 - SDS/PE, e do CPF nº 478.270.764-91, titular de cargo de Pedreiro - Nível FSC, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, 30 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi Gerente de Previdência

> **Dannilo Cavalcante Vieira** Prefeito





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 89145: JOAQUIM FERREIRA DA COSTA

Beneficio: Aposentadoria Voluntária por Idade

Tipo de Cálculo		Proporcional
Data do Cálculo		02/09/2019
Tipo de Aposentadoria		Normal
Última Remuneração	R\$	1.097,80
Salário Mínimo	R\$	998,00
Tempo de Serviço Apurado		30 ano(s), 05 mês(es) e 07 dia(s)
Proporcionalidade	R\$	998,00 ÷ 12.775 x 11.107 = R\$ 777,49
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$	220,51
Majoração do Provento (+) (Art., 201 §2° CF)	R\$	220,51
Total	R\$	998,00

Considerações

Fundamentação legal dos Fatores de Atualização de Remunerações Contribuição utilizados: Portaria 501/2013. Fundamentação Legal do Salário Mínimo utilizado.

Para o cálculo da Médica Aritmética Simples de 80% das Maiores Remunerações, foram utilizadas as remuneração marcadas com o sinal "X" constantes no documento intitulado Relatório de Remunerações Atualizadas pelo INPC.

> Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi Gerente de Previdência





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 303/2019 de 30/09/2019, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, ao servidor **JOAQUIM FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 89145, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 30 de setembro de 2019.

Expedito Alves dos Santos Secretário de Administração







PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230322131421.pdf assinado por: idUser 83